



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 158 /97

**APOSENTA** a pedido, por idade, o servidor  
**BISPO CARDOSO DOS SANTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

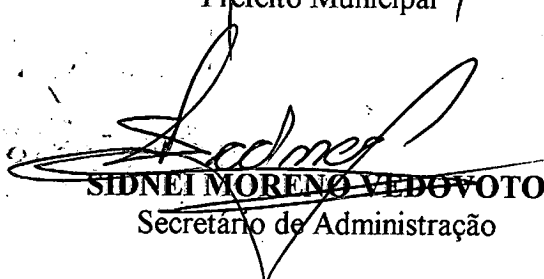
## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **BISPO CARDOSO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.159.578, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 3446/96, com base no artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, com proventos de inatividade proporcional a 22/35 avos de seus vencimentos, acrescido de 55,32 (cinquenta e cinco horas e trinta e dois minutos) de horas extras (média) constante no artigo 195, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 039/96, mais 21% (vinte e um por cento) de Adicional Tempo de Serviço, conforme estabelece o Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de dezembro de 1997.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

12 10. 16  
9 - jornal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 06, 12, 19 97  
DE N.º 6867  
UMUARAMA. 08, 17, 19 97  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO